CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 6/62 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.962.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a estabelecer convênio com o MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA- Departamento Nacional da Produção Mineral, para a aplicação, nêste Município da seguinte verba, consignada no Orçamento da União à favor desta Municipalidade.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Depatamento Nacional da Produção Mineral

V E R B A - 3.0.00- Desenvolvimento Econômico e Social

CONSIGNAÇÃO- 3.1.00- Serviços em regime especial de financiamento

Subconsignação- 3.1.06- Irrigação e energia hidraulica

26) SÃO PAULO

7) - Despesas de qualquer natureza com a manutenção, instalação e amoliação dos serviços de energia elétrica diretamente ou mediante convênio, nos seguintes Municípios e Cidades:-

32) - B A R U E R I .....Cr$ 2.000,000,00.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 28 DE FEVEREIRO DE 1.962.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI.-PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1.a DISC. 1-2-62

APROVADO EM 2.a DISC. 28-2-62

Prefeito Municipal para julgar dentro do prazo legal. 2 de 3 de 1962

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 6/62 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.962.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a estabelecer convênio com o MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA- Departamento Nacional da Produção Mineral, para a aplicação, nêste Município da seguinte verba, consignada no Orçamento da União à favor desta Municipalidade.

APROVADO EM 1.a DISC.
28-2-62

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Depatamento Nacional da Produção Mineral

V E R B A - 3.0.00- Desenvolvimento Econômico e Social

CONSIGNAÇÃO- 3.1.00- Serviços em regime especial de financiamento

APROVADO EM 2.a DISC.
28-2-62

Subconsignação- 3.1.06- Irrigação e energia hidraulica

26) SÃO PAULO

7) - Despesas de qualquer natureza com a manutenção, instalação e amoliação dos serviços de energia elétrica diretamente ou mediante convênio, nos seguintes Municípios e Cidades:-

32) - B A R U E R I .....Cr$ 2.000,000,00.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 28 DE FEVEREIRO DE 1.962.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI.-PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal para ... dentro do prazo legal. ... de 3 ... do 1962
Presidente